



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Farias, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

LEI Nº 715/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Alteração à Lei de Nº 701/2021 – Lei Orçamentária Anual-LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2022, alteração se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementares de 60% para 80% aprovado no Art. 7º da referida lei em vigor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – (MA), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 701/2021 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2022, em seu Artigo 7º.

“Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e IV, § 5º do Art. 27 da Lei Municipal nº 695 /2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022, mediante utilização de recursos provenientes de”.

Passa a vigorar a seguinte redação:

“Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Farias, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e IV, § 5º do Art. 27 da Lei Municipal nº 695/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022, mediante utilização de recursos provenientes de”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti/MA, 16 de novembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal